Informações:
71 3103 0357
naic@mp.ba.gov.br
www.mp.ba.gov.br

APOIO:





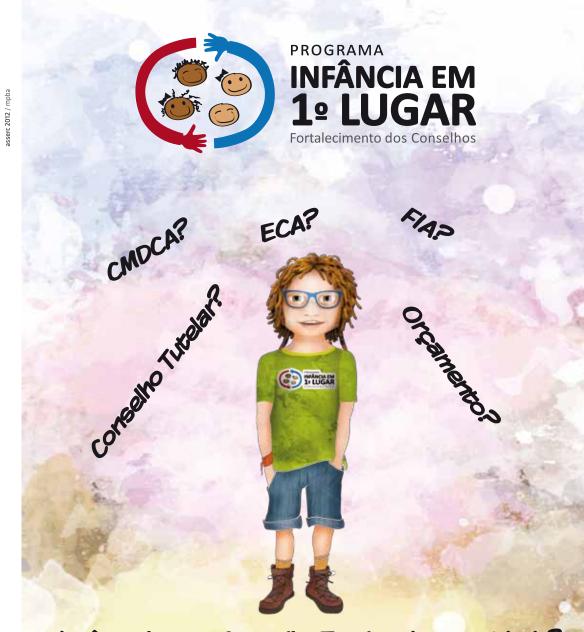




INICIATIVA:







Você conhece o Conselho Tutelar de sua cidade?

Você já participou de alguma atividade do CMDCA?

Você sabe para que serve o FIA?



O que é o Conselho Tutelar?

pela comunidade, atua no atendimento das crianças e adolescentes vítimas de violações, como maus-tratos, abuso sexual, negligência familiar, trabalho infantil, uso de drogas, falta de vagas em hospitais e escolas.

Ao tomarem conhecimento de situações desse tipo, os Conselheiros Tutelares decidem a medida que garantirá o direito violado e acionam os órgãos competentes.

Se você conhece alguma criança ou adolescente cujo direito não está sendo respeitado, denuncie ao Conselho Tutelar.

Sua identidade será preservada.



O Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente –
CMDCA é o órgão que decide
sobre as políticas públicas
destinadas às crianças e
adolescentes em cada município.

Formado por representantes da Sociedade e do Poder Público, o CMDCA organiza a eleição do Conselho Tutelar, fiscaliza as entidades que atendem crianças e adolescentes, atua junto ao Prefeito e aos Vereadores para incluir mais verbas no Orçamento Criança-Adolescente e aplica os recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

O Conselho dos Direitos deve trabalhar em parceria com o Conselho Tutelar.

Procure saber onde e quando acontecem as reuniões mensais do CMDCA de sua cidade e participe.



O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA capta dinheiro que financia projetos que fortalecem os direitos infantojuvenis, depois de aprovados pelo CMDCA.

As pessoas e empresas podem deduzir do imposto de renda as "doações" feitas para o FIA, em até, respectivamente, 6% e 1% da quantia que iriam pagar à Receita Federal.

O Fundo pode receber também recursos de multas aplicadas pelo Ministério Público e Judiciário ou de verbas previstas no Orçamento Criança-Adolescente.

Informe-se sobre os projetos que o CMDCA financia com os recursos do FIA e seja também um doador.

O que é o OCA? O Orçamento Criança-Adolescente – OCA
 é constituído pelas políticas públicas,
 projetos, programas e demais
 despesas do orçamento público
 destinadas às crianças e adolescentes.

O Prefeito deve elaborar o OCA com base nos Planos de Ação e de Aplicação construídos pelo CMDCA, que defenderá a prioridade absoluta, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em todas as políticas públicas.

Encaminhado o Orçamento à Câmara Municipal, os Vereadores o votarão, depois de audiências públicas em que a população participará para sugerir melhorias no projeto de lei.

O CMDCA também fiscaliza o OCA, inclusive na execução, para verificar se as despesas relativas a crianças e adolescentes estão sendo prioridade.

Fique de olho! Compareça às audiências públicas de discussão do orçamento para que as políticas infantojuvenis sejam privilegiadas.

